



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1762/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 10.746,40 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.190.000 – Programa Saúde na Escola – P.S.E.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 10.246,40 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o valor de R\$ R\$ 10.746,40 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) do recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 29 de março de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de março de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração